



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

FL 111
LE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos com entrega na Sede e Zona Rural para atender as pessoas reconhecidamente carentes do município de Valente, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Braz do Amaral, nº 123, Centro, Valente-BA, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.708.605/0001-09, através do seu representante legal o Sr ELDER ARAUJO CARNEIRO GUIMARAES, portador da Carteira de Identidade nº 819586501, SSP/BA e CPF nº 003.466.975-22, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-027/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 194/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de **R\$ 210.750,70 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

FL 273

regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-027/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

FL 274
20

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

1627-
UA

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

FL 276
U

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.
- 12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

- 13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

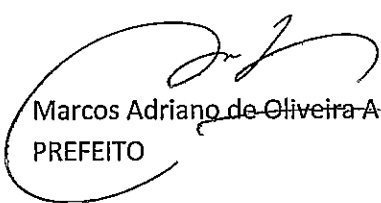
12777
22

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

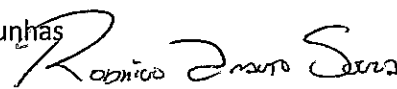
Valente-Bahia, 11 de maio de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

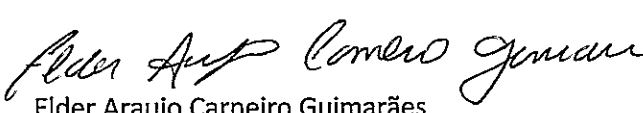
Testemunhas

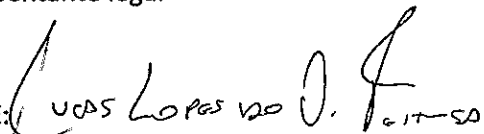
NOME:  Robinson de Jesus Silva

CPF: 015.607.035-98

CONTRATADA

PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA - EPP


Elder Araujo Carneiro Guimarães
Representante legal

NOME:  Lucas Lopes do J. F. Brito

CPF: 05425965546

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

f273

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-027/2017 e Processo Administrativo Nº 194/2017.

LOTE I: ANTI-HERPIS/ANTI-MICOTICOS/PROD.DERMATOLOGICOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	50	CX	ACICLOVIR 200MG COMP	CAIXA COM 25	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
2	50	BIS	ACICLOVIR 50MG CREME	TUB 10GR	R\$ 8,00	R\$ 400,00
3	50	CX	CETONEO 200MG COMP	CAIXA COM 10	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4	50	FR	CUTISANOL GEL	FRC 100GR	R\$ 50,70	R\$ 2.535,00
5	50	CX	DEXAMETASONA 4MG C/10 COMP	CAIXA COM 10	R\$ 8,20	R\$ 410,00
6	100	BIS	NEOPANTOL 30	TUB 30GR	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
7	40	BIS	CANDICORT CREME	CAIXA COM 30G	R\$ 27,70	R\$ 1.108,00
8	40	BIS	HIPOGLOS 45GR POMADA	TUB 45GR	R\$ 16,72	R\$ 668,80
9	30	BIS	PRATIGEL POM	TUB 20GR	R\$ 14,90	R\$ 447,00
10	30	BIS	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME	TUB 30G	R\$ 12,90	R\$ 387,00
11	40	FR	CLOBETASOL 0,5MG/G SOL	FRC 50G	R\$ 30,80	R\$ 1.232,00
12	50	BIS	PSOREX POM	TUB 30GR	R\$ 33,76	R\$ 1.688,00
13	40	CRT	FLUCONAZOL 150M1CPS	CRT C/1	R\$ 2,50	R\$ 100,00
14	50	CRT	FLUCONAZOL CART C/02 CPR	CART C/02	R\$ 6,80	R\$ 340,00
TOTAL GERAL						R\$ 11.975,80

LOTE II: ANTIINFLAMATORIOS/ANALGESICOS/ANTITERMICOS/ANTIESPASMODICOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	50	CX	ACECLOFENACO 100MG COMP	CAIXA COM 12	R\$ 16,90	R\$ 845,00
2	60	CRT	ANADOR 500MG 2CPR BOEHR	CART. C/2	R\$ 3,70	R\$ 222,00
3	50	CX	ARTROLIVE C/30COMP	CAIXA COM 30	R\$ 85,45	R\$ 4.272,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

FL 279
LP

4	60	CRT	ASPIRINA AD 240CPR BAYER	CRT. C/10	R\$ 84,88	R\$ 5.092,80
5	40	CRT	ATROVERAN CPT 150CPR HYPER	CRT. C/6	R\$ 4,20	R\$ 168,00
6	30	CX	ASPIRINA PREVENT 100MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 16,92	R\$ 507,60
7	250	CX	BESEROL C/ 4 COM	CAIXA COM 4	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50
8	30	CX	BESEROL C/12 COMP	CAIXA COM 12	R\$ 18,75	R\$ 562,50
9	50	CRT	BENEGRIP 25X6DRG DM	CRT. C/6	R\$ 8,50	R\$ 425,00
10	100	CRT	BUSCOFEM 400MG 50CPR BOEH	CRT. C/2	R\$ 2,20	R\$ 220,00
11	50	CX	BUSCOPAN COMPOSTO GTS	FRC 20ML	R\$ 13,40	R\$ 670,00
12	50	CX	CETOPROFENO 100MG COM	CAIXA COM 20	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
13	50	CX	CETOPROFENO 50MG 24CPS	CAIXA C/24	R\$ 14,90	R\$ 745,00
14	30	CX	CEFALIV C/12 COMP	CAIXA COM 12	R\$ 15,58	R\$ 467,40
15	100	CX	CORTICORTEN 20MG C/20 COMP	CAIXA COM 20	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
16	100	CRT	DORALGINA 100DRG NEO	CRT. C/4	R\$ 2,50	R\$ 250,00
17	50	CX	DIPIRONA 500MG C/100 COMP	CAIXA COM 100	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	500	FR	MAXALGINA GTS 10ML NATULA	FRC 10ML	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
19	50	BIS	DICLOGENACO GEL 60G	TUB 60G	R\$ 11,00	R\$ 550,00
20	150	CX	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G C/10	CAIXA COM 10	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
21	150	CRT	DIPIRONA 500MG ENV C/4 CPR	CART. C/4	R\$ 1,00	R\$ 150,00
22	40	CX	DOLAMIN FLEX C/15	CAIXA C/15	R\$ 46,94	R\$ 1.877,60
23	40	CX	DOLAMIN 125MG COMP	CAIXA COM 16	R\$ 24,13	R\$ 965,20
24	40	FR	DORFLEX GTS	FRC 20ML	R\$ 14,10	R\$ 564,00
25	40	CX	DORIL 6X25 COMP	CAIXA COM 150	R\$ 166,38	R\$ 6.655,20
26	40	FR	IBUPROFENO 100MG GTS	FRC 20ML	R\$ 9,00	R\$ 360,00
27	60	CX	IBUPROFENO 600MG CX 20 COM	CAIXA COM 20	R\$ 10,00	R\$ 600,00
28	50	CX	IBUPRIL 600MG C/ 20 CP	CAIXA C/20	R\$ 10,00	R\$ 500,00
29	30	FR	IBUPROFENO 50MG GTS	FRC 20ML	R\$ 8,80	R\$ 264,00
30	30	FR	MASSAGEOL 120ML AEROSOL	FRC 120ML	R\$ 17,00	R\$ 510,00
31	40	CX	NEOSALDINA C/ 20 COMP	CAIXA COM 20	R\$ 18,95	R\$ 758,00
32	50	CX	NISULID 100MG C/12 COMP	CAIXA COM 12	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
33	30	FR	NOVALGINA 50 MG 100ML	FRC 100ML + SER	R\$ 23,39	R\$ 701,70
34	150	CX	NAPROXENO SODICO	CAIXA 20	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
35	20	FR	NOVALGINA 500 MG GTS	FRC 10ML	R\$ 10,25	R\$ 205,00
36	80	CX	PARACETAMOL 750MG C/20 CO	CAIXA COM 20	R\$ 10,00	R\$ 800,00
37	20	CX	PROFLAN 100MG COMP	CAIXA COM 12	R\$ 50,85	R\$ 1.017,00
38	100	CX	PIROXICAM 20MG C/15CP	CAIXA COM 15	R\$ 6,00	R\$ 600,00
39	50	BIS	REPARIL GEL 30G	TUBO 30G	R\$ 19,00	R\$ 950,00
40	20	BIS	PROFLAN CR	TUB 30G	R\$ 33,20	R\$ 664,00
41	30	CX	SCAFLOGIN 100MG COMP	CAIXA COM 12	R\$ 7,80	R\$ 234,00
42	100	CX	SCALID 100MG COM 12	CAIXA COM 12	R\$ 7,80	R\$ 780,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

RFB
LP

43	40	CX	SOMALGIN CARDIO 325MG COMP	CAIXA COM 32	R\$ 27,01	R\$ 1.080,40
44	60	CX	TANDENE C/15 COMP BUNKER	CAIXA CIN 15	R\$ 8,80	R\$ 528,00
45	40	CX	TANDRILAXCOMP	CAIXA COM 15	R\$ 18,01	R\$ 720,40
46	200	CX	TANDRIFLAM COM 15 COMP	CAIXA COM 15Q	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
47	30	FR	TROPINAL GTS	FRC 15ML	R\$ 20,37	R\$ 611,10
48	30	FR	TYFLEN GTS	FRC 15ML	R\$ 2,20	R\$ 66,00
49	30	FR	TYLENOL BEBE	FRC 15ML	R\$ 28,38	R\$ 851,40
TOTAL GERAL						R\$ 50.564,80

LOTE III: COLIRIOS/OTOLOGICOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	60	FR	CERUMIN GTS	FRC 8ML	R\$ 12,00	R\$ 720,00
2	60	FR	CETROLAC COLIRIO 5ML	FRC 5 ML	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
3	50	FR	CLARIL COL. 15ML	FRC 15ML	R\$ 13,45	R\$ 672,50
4	50	FR	CLARVISOL COLIRIO 15ML	FRC COM 15ML	R\$ 25,15	R\$ 1.257,50
5	30	FR	GLAUCOTRAT COL 5ML UNIAO	FRC 5ML	R\$ 10,90	R\$ 327,00
6	30	FR	CROMOLERG 4% COLIRIO	FRC 5ML	R\$ 11,65	R\$ 349,50
7	100	FR	LACRIFILM COLIRIO 10ML	FRC 10ML	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
8	50	FR	LACRIMA PLUS COL	FRC 15ML	R\$ 20,01	R\$ 1.000,50
9	30	FR	LERIN COL 24ML ALLERGAN	FRC 24ML	R\$ 15,48	R\$ 464,40
10	50	FR	LUMIGAN 5ML COL	FRC 5ML	R\$ 201,23	R\$ 10.061,50
11	20	FR	LUMIGAN RC COL 5ML	FRC 5ML	R\$ 180,56	R\$ 3.611,20
12	100	FR	MAXIDEX OFT 5ML ALC	FRC 5ML	R\$ 8,00	R\$ 800,00
TOTAL GERAL						R\$ 24.044,10

LOTE IV: CREMES VAGINAIS/HORMONIOS/ANTICONCEPCIONAIS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	50	CX	ALBOCRESIL GEL	CAIXA 50GM	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
2	50	CX	CARTRAX CREME VAG	CAIXA COM 35GR	R\$ 74,20	R\$ 3.710,00
3	800	CX	CICLO 21 COMP	CAIXA COM 21	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

F-28
W2

4	60	CX	DIAD COMP	CAIXA COM 2	R\$ 8,80	R\$ 528,00
5	50	CX	DICLIN COM 63 COMP	CAIXA COM 63	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
6	50	CX	MICROVLAR COMP	CAIXA COM 21	R\$ 7,65	R\$ 382,50
7	50	CX	NEOVLAR COMP	CAIXA COM 21	R\$ 6,65	R\$ 332,50
8	300	CX	NORDETE COMP	CAIXA COM 63	R\$ 24,77	R\$ 7.431,00
9	50	FR	PERLUTAN INJ	FRC 1ML	R\$ 17,40	R\$ 870,00
10	50	CX	PRIMERA 20MG COM 63COMP.	CAIXA COM 3X21	R\$ 61,06	R\$ 3.053,00
11	50	CX	SELENE C/3X21	CAIXA COM 3 CART	R\$ 49,26	R\$ 2.463,00
12	50	CX	TRIQUILAR COMP	CAIXA COM 21	R\$ 9,11	R\$ 455,50
13	50	CX	TAMISA 0,075/20 63COMP.	CAIXA COM 3X21	R\$ 61,03	R\$ 3.051,50
TOTAL GERAL						R\$ 29.799,50

LOTE V: ANTIBIOTICOS/ANTIINFECCIOSOS/CICATRIZANTES

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	50	CX	EUPROTOSTATIN 2MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
2	50	CX	LUCRETIM PO ENV	CAIXA COM 20X4G	R\$ 38,96	R\$ 1.948,00
3	50	BIS	POSTEC POM	TUB 20GR	R\$ 104,35	R\$ 5.217,50
4	50	CX	CYSTEX 24DRG EM	CAIXA COM 24	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
5	50	BIS	SULFATO DE NEOMICINA POM	TUB 20GR	R\$ 5,00	R\$ 250,00
6	50	CX	DUOMO 2MG C/30	CAIXA C/ 30	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
7	50	FR	SULF. NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA POM	TUB 15G	R\$ 5,00	R\$ 250,00
8	50	BIS	TROK N CR 10 GR	TUB 10GR	R\$ 14,63	R\$ 731,50
9	50	CX	UNOPROST 2MG C/30 COMP	CAIXA COM 30	R\$ 85,41	R\$ 4.270,50
10	50	CX	UNOPROST 4 MG C/30 COMP	CAIXA COM 30	R\$ 131,92	R\$ 6.596,00
11	50	CX	UROVIT 200 MG COMP	CAIXA C/ 18	R\$ 16,44	R\$ 822,00
TOTAL GERAL						R\$ 24.182,00

LOTE IX: ANTIPERTENSIVOS/DIURETICOS/DISTURBIOS CIRCULATORIOS/TIREODES/DIABETES

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	40	CX	ABLOK 25MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 13,63	R\$ 545,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

2	40	CX	ABLOK 50MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 24,80	R\$ 992,00
3	50	CX	ABLOK PLUS 25MG/12,5MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 17,45	R\$ 872,50
4	40	CX	ABLOK PLUS 50MG/12,5MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 32,23	R\$ 1.289,20
5	30	CX	ALDACTONE 25MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 32,02	R\$ 960,60
6	40	CX	ALDACTONE 50MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 50,40	R\$ 2.016,00
7	40	CX	ALDAZIDA 50MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 41,33	R\$ 1.653,20
8	50	CX	ARADOIS 25MG C/30 COMP	CAIXA COM 30	R\$ 36,35	R\$ 1.817,50
9	40	CX	ARADOIS 50MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 52,86	R\$ 2.114,40
10	40	CX	ARADOIS H 100MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 112,12	R\$ 4.484,80
11	60	CX	ARADOIS H 50MGCOMP	CAIXA COM 30	R\$ 67,98	R\$ 4.078,80
12	40	CX	AZUKON MR 30MG COM 30 COMP	CAIXA COM 30	R\$ 20,95	R\$ 838,00
13	130	CX	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
14	50	CX	CARVELIDOL 3,125MG C/15 COMP	CAIXA COM 15	R\$ 15,70	R\$ 785,00
15	50	CX	DAFLON 500MG C/30	CAIXA COM 30	R\$ 86,29	R\$ 4.314,50
16	80	CX	DIAMICRON MR C/30 COMP	CAIXA COM 30	R\$ 34,51	R\$ 2.760,80
17	80	CX	DIUPRESS 25MG	CAIXA COM 20	R\$ 20,92	R\$ 1.673,60
18	50	CX	ENALAPRIL 10MG COM 30 COMP	CAIXA COM 30	R\$ 9,52	R\$ 476,00
19	50	CX	GINKOLAB 40MG C/30 COMP	CAIXA COM 30	R\$ 15,47	R\$ 773,50
20	50	CX	GLIMEPIRIDA 2MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 12,80	R\$ 640,00
21	50	CX	LASIX 40MG COMP	CAIXA COM 20	R\$ 16,90	R\$ 845,00
22	50	CX	LIPLESS 100MG C/30 COMP	CAIXA COM 30	R\$ 87,01	R\$ 4.350,50
23	50	CX	LISINOPRIL 10MG C/30 CP COMP	CAIXA COM 30	R\$ 14,50	R\$ 725,00
24	50	CX	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 5,50	R\$ 275,00
25	50	CX	NATRILIX SR 2,5MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 38,93	R\$ 1.946,50
26	140	CX	NEO FEDIPINA 20 MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
27	50	FR	PROLOPA HBS	FRC 30 CPS	R\$ 65,93	R\$ 3.296,50
28	130	CX	PROPONOLOL 40 MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 10,95	R\$ 1.423,50
29	70	CX	PURAN T4 25MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 12,50	R\$ 875,00
30	60	CX	PURAN T4 50MG COMP	CAIXA COM 30	R\$ 13,84	R\$ 830,40
31	50	CX	SELOZOK 50MG COMP.	CAIXA COM 30	R\$ 53,95	R\$ 2.697,50
32	50	CX	TENSALIV 5MG COM 30COMP	CAIXA COM 30	R\$ 11,50	R\$ 575,00
33	50	CX	VERTIX 10MG C/50 COMP	CAIXA COM 50	R\$ 29,59	R\$ 1.479,50
TOTAL GERAL						R\$ 54.705,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

FL 283
W**LOTE X: ANTI-ALERGICOS/ANTI-HISTAMINICOS/CORTICOIDES/ANSIOLITICOS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	30	CX	ALLEGRA 120MG COMP	CAIXA COM 10	R\$ 57,56	R\$ 1.726,80
2	30	CX	ALLEGRA 60MG COMP	CAIXA COM 10	R\$ 29,23	R\$ 876,90
3	30	FR	ALLEGRA PED 6MG	FRC 60ML	R\$ 25,98	R\$ 779,40
4	30	CX	BETATRINTA INJ	CAIXA COM 1ML	R\$ 19,81	R\$ 594,30
5	20	CX	CELESTRAT 120ML XAROPE	FRC 120ML	R\$ 12,50	R\$ 250,00
6	30	FR	CELESTRAT 2MG COMP	CAIXA COM 15	R\$ 7,80	R\$ 234,00
7	30	CX	CLARITINCOMP	CAIXA COM 12	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
8	40	CX	DECADRON 4 MG COMP	CAIXA COM 10	R\$ 16,94	R\$ 677,60
9	30	FR	DECADRON ELIXIR	FRC 120ML	R\$ 21,98	R\$ 659,40
10	30	FR	DECADRONAL INJ	FRC 2ML	R\$ 16,10	R\$ 483,00
11	40	FR	DESLORATADINA 0,5 MG XAROPE	FRC 60ML	R\$ 21,00	R\$ 840,00
12	40	FR	DEXAMETAZONA XAROPE	FRC 100ML	R\$ 7,90	R\$ 316,00
13	40	FR	DIPROSPAN INJ	FRC 1ML + SER	R\$ 31,60	R\$ 1.264,00
14	40	CX	FENERGAN COMP 25MG	CAIXA COM 20	R\$ 12,76	R\$ 510,40
15	80	BIS	PROMERGAN POM 30GR BELFA	TUB 30GR	R\$ 8,80	R\$ 704,00
16	50	FR	FOSFATO SOD. PREDINISOLONA	FRC 60ML	R\$ 8,80	R\$ 440,00
17	40	FR	FUMURATO DE CETOTIFENO 1MG XAROPE	FRC 120ML	R\$ 23,00	R\$ 920,00
18	30	FR	KOID D XP	FRC 120ML	R\$ 34,83	R\$ 1.044,90
19	40	FR	POLARAMINE 2MG	CAIXA COM 20	R\$ 17,86	R\$ 714,40
20	40	FR	PREDSIN 3MG 60ML	FRC 60ML	R\$ 24,51	R\$ 980,40
TOTAL GERAL						R\$ 15.479,50

VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 210.750,70 (DUZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

Valente-Bahia, 11 de maio de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.****CONTRATADA****PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA - EPP**

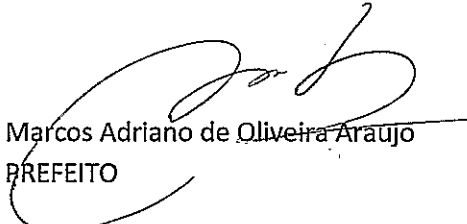


PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

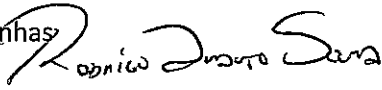
F. 4284
15


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME:

CPF:

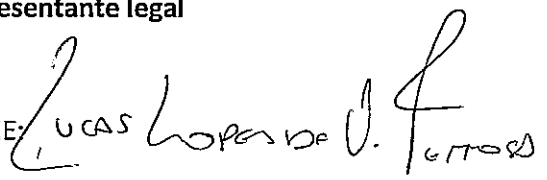

Robério Augusto Sara

015.607.035-98


Elder Araujo Carneiro Guimarães
Representante legal

NOME:

CPF:


Lucas Lopes de J. F. Gomes
054 259 655 46